

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA.

DATA: 12/05/2021.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).

Objeto: “*Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo às especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005*”, conforme especificações constantes do Anexo VIII deste Edital e Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tendo como objeto o “**Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo às especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005**”. O Pregão será realizado por Pregeiro e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 062/2020, de 23/07/2020 – PRESI, e será regido nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, pelo rito procedimental da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os Decretos Estaduais nºs 21.178, de 27/12/2000; 24.818, de 27/01/2005, e subsidiariamente, naquilo que se aplicar, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregada da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e.” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12 de maio de 2021 às 09:30h.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2021 às 09h45min.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min, do dia 12 de maio de 2021. Tempo de Disputa dos Lotes: 30 (trinta) minutos mais tempo aleatório do sistema.

1.7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: através dos e-mails: licitacao@cosama.am.gov.br e, ainda, pelo Tel. (0XX92) 4009-1964, sendo indispensável a informação do número do pregão supracitado.



2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital, tem como objeto o “**Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo às especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005**”.

3 – FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **Edital de Pregão Eletrônico** provêm de recursos próprios.

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5 – REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **COSAMA**;
- c) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **COSAMA**;
- d) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **COSAMA**;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Demais disposições previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o CONTRATO E/OU a ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.
- 8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.
- Observação:** A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 9.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.
 - 9.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.
 - 9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **menor preço por Lote**.
- 10.2. Somente será admitida a proposta composta do valor total, para a aquisição pretendida.
- 10.3. As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado e serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 10.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 10.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados aqueles os que ultrapassarem o valor global estimado para contratação, e estes, considerados os que



sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor global estimado para o objeto licitado, conforme preconiza o artigo 56, inciso III, IV e §4º da Lei nº 13.303/2016.

10.6. A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo do bem, somente quando houver, além das demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

11 – ABERTURA

11.1. Às **10:00h do dia 12/05/2021**, horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7. Após o encerramento da proposta, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável, com **encaminhamento imediato desta proposta via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br**, com posterior encaminhamento de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO II deste Edital. **O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote.**

11.10. A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.11. O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I.

11.12. A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII deste edital.

11.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Observação: A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, ou proporá revogação deste Pregão.

11.14. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

11.15. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ordem de Fornecimento - OFOR ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

11.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

12 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

- a) A petição será dirigida a Pregoeira designada para conduzir o certame, a qual decidirá e/ou prestará esclarecimentos no prazo de 1(um) dia útil.
- b) Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente.
- c) Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.
- d) A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- e) Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

12.2. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **até 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- a) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- c) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- d) Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- e) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos, Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, devidamente instruídos (contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Companhia ou por meio do endereço eletrônico licitacao@cosama.am.gov.br.



13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** e a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 2 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

a) Advertência;

b) Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;

b.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo;

b.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

b.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

13.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

13.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

14.1. Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Fornecimento a ser firmada com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO XI, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.2. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

14.3. Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

14.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.



14.5. A assinatura da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da aérea de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as internações e os desembaraços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

15.2. Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da Ordem de Fornecimento - OFOR, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

15.3. O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado.

15.4. Juntamente com a Nota Fiscal, o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá em 30 dias.

15.5. Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

15.6. O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembaraço das Notas Fiscais correspondentes.

15.7. A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.

15.8. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:

15.8.1. O pagamento poderá ser sustado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** por conta do estabelecidas no **CONTRATO**;
- Não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
- Erros ou vícios nas notas fiscais.

15.9. A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da **COSAMA** sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. A empresa fornecedora entregará o produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento – OFOR ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso, no endereço: Rua São Paulo de Olivença, n. 305 – Galpão 05. bairro: São Francisco – Manaus/AM, no horário de 08:00h às 16:00h.

16.2. No ato da entrega dos materiais, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os materiais recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

16.3. Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da **COSAMA**, em conformidade com o estabelecido neste termo.

16.4. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e seus anexos, bem como aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



16.5. Nos casos de substituição do material, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

17 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O prazo de entrega dos produtos, será conforme necessidade da Contratante, de máximo de 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento - OFOR, conforme especificação do Termo de Referência.

17.2. Entende-se como prazo de entrega, o tempo em **dias corridos** necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

17.3. A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

17.4. Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

17.5. Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem as especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

17.6. O objeto de aquisição deverá atender às especificações e demais descrições constantes no respectivo Termo de Referência anexo VIII deste edital.

17.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem.

17.8. A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data de recebimento.

18 – PROVA DE CONCEITO

18.1. Para o Lote constante neste processo, após a aceitação do menor valor ofertado e visando a conclusão acerca da aceitabilidade da proposta, a sessão poderá ser suspensa para que o fornecedor detentor da melhor oferta por lote possa apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos após a suspensão da sessão pública, o produto ofertado para realização de Prova de Conceito.

18.2. A prova de conceito poderá ser dispensada caso o produto ofertado seja de marca ou modelo que já tenha sido, ou ainda esteja em uso, com sucesso, no ambiente do departamento solicitante da **COSAMA**.

18.3. Desta forma, a exigência ou não da prova de conceito, deverá ser atribuída para o item do lote, sendo informado tal exigência ou dispensa via registro em ATA, posterior à análise do departamento de Gerência de Qualidade, Produção e Controle de Perdas – GEPEQ da **COSAMA**.

18.4. Caso haja necessidade de prova de conceito, tendo a **COSAMA** recebido, no prazo devido, o objeto para a realização desta etapa, o setor competente terá a responsabilidade de verificar se os requisitos estão adequados, bem como se não existem restrições quanto à usabilidade a serem utilizados pelo departamento responsável da **COSAMA**.

18.5. O setor técnico da **COSAMA**, terá prazo de 03 (três) dias úteis para finalizar os testes e emitir parecer com resultado de tais testes (favorável ou desfavorável), endereçado à Comissão de Licitação, para que seja, com base no efetivo resultado, dado o prosseguimento às medidas cabíveis.

19 – DIFERENCIAL DE ICMS

19.1. Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a **COSAMA** está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%**. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

19.2. Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela **COSAMA** ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

19.3. Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas



de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto nº 7.212/2010.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nos preços dos produtos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstrados na fatura.

20.2. Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

20.3. A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

20.4. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

20.5. O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

20.6. A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da SEÇÃO DE SUPRIMENTO.

20.7. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.15. A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção nos materiais durante o período de garantia.

20.16. A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, as exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

20.17. Os licitantes **DEVERÃO** cumprir integralmente todas as exigências constantes no Termo de Referência, anexo IX deste Edital.

20.18. Endereço para remessa de documentos: Sede da **COSAMA**, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.



Manaus (AM), 27 de abril de 2021.



Tammy Telles Lima da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira



Armando Silva do Valle
Diretor-Presidente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo às especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005”, suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado.

DATA e HORA DA ABERTURA: dia 12/05/2021, às 10:00h.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES PAGAMENTO: 30 dias após a entrega do material.

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO” por lote.

RESPONSÁVEL: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 062/2020 – PRESI, de 23/07/2020

PREÇO REAJUSTÁVEL: NÃO

FRETE: CIF

ALÍQUOTA IPI: 0,00

TUDO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

CONTA CORRENTE DE Nº _____ (preencher)

AGÊNCIA _____ (preencher)

Banco _____ (preencher)

FAVORECIDA: _____ (preencher)

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE I					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
01	BOMBA DE FILTRAÇÃO VÁCUO	UN	1		
02	SISTEMA DE FILTRAÇÃO	UN	1		
03	DESTILADOR DE ÁGUA	UN	1		
04	LÂMPADA UV 365NM COM GABINETE	UN	1		
05	ANALISADOR DE COR	UN	1		
06	AUTOCLAVE	UN	1		
07	ESTUFA BACTERIOLOGICA	UN	1		
08	MEMBRANA FILTRANTE	CX	5		
TOTAL					



CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE II					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
01	SELADORA	UN	1		
	TOTAL				

GARANTIA DO PRODUTO: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital correspondente. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;



c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

LG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

À
COSAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA.

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo as especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005”.

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citados no **ANEXO I**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OFOR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO IX – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por V. S^a, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,



Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66– COSAMA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO V - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.

NOME

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....
.....
.....

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

Dado importante: Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo as especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005”

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo as especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005”

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA nº 037/2020 – GEPEQ

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas e Microbiológica das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, atendendo as especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I			
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	BOMBA DE FILTRAÇÃO VÁCUO	UN	01
02	SISTEMA DE FILTRAÇÃO	UN	01
03	DESTILADOR DE ÁGUA	UN	01
04	LÂMPADA UV 365NM COM GABINETE	UN	01
05	ANALISADOR DE COR	UN	01
06	AUTOCLAVE	UN	01
07	ESTUFA BACTERIOLOGICA	UN	01
08	MEMBRANA FILTRANTE	CX	05
		TOTAL	

LOTE II			
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	SELADORA	UN	01
		TOTAL	

1.2. Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Bomba para Filtração – Bomba De Vácuo Livre De Óleo. Funciona pelo princípio de diafragma; Com Alça para transporte; Vácuo final de 25,9 inHg, 658 mmHg ou 877mbar; Deslocamento de ar: 30 L/m; Diâmetro interno do espigão ø6mm e na saída com silenciador; Ruído máximo 50 dB; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;

2.2. Sistema de Filtração – Sistema Filtração Polissulfona 47MM 250ML AUTOCLAVAVEL. Que elimina a necessidade de usar um tubo distribuidor e/ou um frasco para vácuo de vidro quebrável; Com receptor graduado; Os tubos laterais permitir a conexão a uma tubulação de vácuo; também aceitar filtros de seringa; O adaptador de mangueira pode ser cheio com algodão para uma ventilação estéril; aceita mangueiras de vácuo de 1/4in a 5/16in (6 a 8mm) diam. Interno; A tampa permite uma armazenagem conveniente das substâncias filtradas estéreis; Autoclavável; Graduado; Largura



total incl. lateral: 110mm; Diâmetro do receptor: 83mm; Altura incl. orifícios da tampa: 180mm; Área Nom. filtro, com placa de suporte analítico: 11,25cm²; Área Nom. filtro, com placa de suporte esterilização: 13,3cm².

2.3. Destilador de Água (Pilsen) – Aparelho de destilação desenvolvido para aplicações mais rigorosas na área bioquímica, química analítica, química fina e pesquisa, temos destiladores de água pelo sistema pilsen onde a água entra na caldeira é pré-aquecida, para em seguida entrar em ebulição e condensar posteriormente, produzindo água química e bacteriologicamente pura. Identificação Técnica: - Produz água com pureza abaixo de 4 µS, considerando entrada até 300 µS; - Caldeira em aço inox; - Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; - Nível constante de alimentação da caldeira; - Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir ions ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; - Resistência tubular blindada; - Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; - Na falta de água, evita o escape de vapores; - Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; - Acompanha manual de instruções; - Cabo de força com dupla isolamento sem plugue; Volts: 110/220; Watts: 3500; Rendimento: 5L/h; Consumo ± de água: 200L; Dim. Externas (CxLxA) 28 x 44 x 55 cm.

2.4. Lâmpada UV 365NM com Gabinete – Lâmpada UV 365 nm para análise de Escherichia coli com Gabinete. Esta câmara possui lâmpadas luz negra que emitem comprimentos de onda na ordem de 365 nm. Projetada para a visualização de fluorescência emitida pela Escherichia coli e outros microrganismos, podendo ser utilizada para outros ensaios que necessitem de equipamentos de mesma natureza (ex. pesquisa flavanóides e outras). LÂMPADA UV 365 nm, potência 15 W, encaixada no gabinete de observação, funcionamento por cabo de força, acionada por interruptor com lâmpada piloto indicadora, sistema de acendimento eletrônico por reator de partida rápida. Gabinete de Observação (câmara UV) - Construída com placa metálica, pintura eletrostática preta, apresentada com dimensões externas de A=25 cm de altura, L=20 cm de largura, 50 cm de comprimento, pesando 2, 8 kg, possui dupla proteção visual contra os raios UV (vidro e uma película amarela que pode ser opcional a critério do cliente), abertura lateral com cortina de borracha para facilitar a colocação da grade de tubos ou outros tipos de material.

2.5. Analisador De Cor – Medidor de Cor Microprocessado, Digital de bancada e campo a prova d'água com compensação de Temperatura. Faz leituras de Cor de amostras de águas e de água coloridas. Possui display de cristal líquido (LCD) iluminado de 2 linhas por 16 caracteres com informações em português. A informação no display pode ser mostrada de duas formas: pequena ou grande, o que facilita sua visualização. O equipamento também disponibiliza informações no display em Inglês e Espanhol. Tem o gabinete em ABS (V-0), polímero extremamente resistente a impactos e com construção castelar interna, garantindo sua perfeita vedação. Seu teclado é tipo micro switch a prova de respingos e solventes orgânicos e operado por apenas 3 teclas. Utiliza método Analítico Espectrofotométrico e tri-estímulos RGB, conforme metodologia do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (ADMI de filtro "tristimulus") última Edição Métodos 2120 D e 2120E e CIE (Commission Internationale de l'éclairage) - Coordenadas X, Y e Z. Tem sua calibração automática e pode ser feita nova curva de calibração pelo usuário. Tem a função "Calibração manual" que permite a calibração com a própria amostra do usuário, sem o uso de padrões de Cor (PtCo). Possui a função "Calibração de Fábrica". Tem sensor de temperatura que no caso da variação da temperatura, solicita nova calibração do equipamento. Faz a compensação de temperatura automática para aumento da precisão e exatidão das análises. A compensação de temperatura é fundamental quando se trabalha com amostra de valor de Cor baixa. Possui a faixa de leitura de 0 a 500 UC (PtCo). Resolução de 0,1 / 1,0 PtCo selecionável em toda a faixa de medição. Sua precisão é de ±1 PtCo + 3%. Seu Limite de Detecção (LD) é de 1 PtCo. Limite de Quantificação (LQ) é de 1,5 PtCo. Tem a seleção da faixa de leitura Automática e Manual. Fonte de Luz LED (luz branca) com comprimento de onda de 400 ~ 700nm padrão RGB. A fonte de luz tem o tempo de uso de no mínimo 10 anos. Possui a calibração em 1, 2, 3 e 4 pontos selecionáveis pelo usuário. Permite que o usuário escolha a quantidade de pontos usados na sua calibração. O equipamento indica no display o Valor da Análise, os Valores das Coordenadas X e Y, a Tonalidade da Amostra lida e o Comprimento de Onda preponderante da Amostra. Tem 99 memórias de registro das leituras que posteriormente podem ser consultadas no próprio equipamento ou enviadas para um Microcomputador ou impressora. O seu Grau de Proteção é IP-67 e o aparelho flutua, caso caia na água. Tem alimentação por Bateria de 9 VCC e por Eliminador de Bateria com Fonte Chaveada de 90 a 240 VAC (50/60 Hz). Possui Saída Digital RS-232. Faz o monitoramento automático da carga da bateria. As leituras armazenadas podem ser descarregadas em PC ou impressora pela saída RS232. Opera na umidade relativa 0 a 80% não condensada e na temperatura de 0 a 55oC. Informa ao usuário quando a carga da bateria está no fim para a realização se sua substituição. Possui as dimensões (LAP) de 103 x 217 x 91 mm. Realiza o cálculo estatístico das medidas e pode ser enviada pela saída digital. O



aparelho possui desligamento automático. O tempo para seu desligamento pode ser programado pelo usuário (2 / 3 / 4 / 5 / 6 minutos). Tem a garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. **ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR:** - Manual de instruções em Português; - Kit Cubetas Casadas de 20mm com tampa - 03 unidades; - Solução de padrão de 10 PtCo com volume de 50mL; - Bateria 9VCC; - Maleta de transporte e armazenamento, com forração em EVA que não retém umidade e que possibilita o armazenamento de todos os acessórios; - Certificado de Calibração Rastreável a RBC (rede brasileira de calibração) para o aparelho e para a solução; - Possuir Marcação CE.

2.6. Autoclave – A Autoclave Digital serve para esterilizar materiais de perfuro cortantes, os quais necessitam de reuso. Eliminando todo e qualquer tipo de bactérias e microorganismos que tentem se proliferar. Deve possuir: - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Não necessita de tubulação para drenagem de água; - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; - Mais de 16 dispositivos de segurança. Especificações: Capacidade: 7 litros; Peso: 17 kg; Câmara: aço inox; Dimensões da câmara: 15,2 X 33 cm (diâmetro x comprimento); Dimensões do autoclave: 28,4 x 30,8 x 40 cm (altura x largura x comprimento); Potência: 600 w; Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²; Temperatura: padrão O.M.S. De 121°C até 134°C; Segurança: 16 dispositivos de segurança; Tensão/Corrente nominal: 127 V / 10 A ou 220 V / 5 A; Ciclo de secagem de série; Bandejas de alumínio.

2.7. Estufa Bacteriológica com Circulação e Renovação de Ar – As Incubadoras Microbiológicas Refrigeradas com Circulação Forçada de ar tem que ser reconhecidas por sua alta qualidade e confiabilidade, oferecendo temperaturas precisas e homogêneas para uma boa eficiência. São indispensáveis na rotina diária, pois com o tamanho 100 litros, atende uma variada gama de aplicações e necessidades específicas dos laboratórios de qualidade. A Incubadora Microbiológica Refrigerada é utilizada durante os processos de crescimento e multiplicação de microrganismos, contidos em amostras, visando uma identificação segura e eficiente. Permite um crescimento rápido, pois submete as culturas bacteriológicas a uma temperatura constante. Durante os processos de aquecimento e resfriamento a incubadora mantém padrões precisos e necessários, com limite mínimo de tolerância. Mantendo não apenas as medidas constantes em um único ponto, mas sim em toda câmara interna. Esse modelo de Incubadora é utilizado em laboratórios de microbiologia. **CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:** Controle de temperatura microprocessado, tela LED; Ocupa pouco espaço no laboratório; Abertura da porta em 180°, facilitando o acesso; Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada, livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134a); O sistema de exaustão do ar pode ser utilizado como porta de acesso para sensores de qualificação; Circulação forçada de ar, garantindo perfeita homogeneização da temperatura; Isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura; Dispositivo de proteção independente contra superelevação de temperatura, garantindo, assim, a integridade do produto ensaiado; Alarme visual para mínima, máxima e diferencial de temperatura; Controle e leitura de temperatura via sensor PT100 com resolução de 0,1°C; Acompanhar certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração), para temperatura; Gabinete: Construído externamente em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; internamente em aço inox, garantindo durabilidade e fácil assepsia. Porta externa: Superfície externa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó; superfície interna em chapa de aço inox com guarnição magnética com alto poder de vedação. Porta interna: Porta interna de vidro para proteção do ambiente, caso haja necessidade de visualizar o ensaio; Programação de Temperatura: Programação composta por 12 programas com capacidade de até 63 segmentos. OBS.: Para programação de rampa/patamar, na qual a temperatura programada ultrapassa a faixa de 40°C no programa e o desligamento da refrigeração será automático, o banho deve ser customizado, evitando problemas com o sistema de refrigeração. Faixa de Temperatura de Trabalho: 15°C a 60°C; Homogeneidade de Temperatura: $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (25°C) $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (32,5°C) $\pm 2,0^\circ\text{C}$ (58°C); Controle de Temperatura: PID; Resolução Controle de Temperatura: 0,1°C; Indicação Digital: LED; Sensor de Temperatura: PT 100; Saída de Comunicação: 4 a 20mA; Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox; Grau de Proteção: IP 20; Sistema de Refrigeração: Compressor hermético Gás Refrigerante R134a; Frequência: 50Hz ou 60Hz; Tensão 127 V ou 220 V; Plugue 03 pinos NBR 14136. Volume Interno: 100 litros; Medidas Internas: (Largura: 500mm; Profundidade: 400mm; Altura: 500mm), Medidas Externas: (Largura: 830mm; Profundidade: 610mm; Altura: 960mm). PESO: 78Kg;



Peso De Expedição: 84Kg; Tipo Duto Exaustão: Regulador sem Conexão; Quantidade de Bandejas Fornecidas: 1; Carga Máxima Por Bandeja: 20 Kg; Quantidade de Portas: 1. Potência (W): 1070; Corrente (127V): 8,42A. 2.8. Membrana Filtrante – Membrana em Celulose, com 0,22 µm de porosidade e 47 mm de diâmetro. Usado em aplicação em sistemas de filtração como sistemas a vácuo. Meio Filtrante: Celulose; Porosidade: 0,22 µm; Diâmetro: 47 mm; Pacote: 1000 Unidades.

2.8. Seladora Térmica para Placa de 97 ou 51 cavidades – A seladora de placas com 97 ou 51 cavidades para quantificação microbiológica por processo de contagem de poços. Economizando tempo e melhorando a eficiência do laboratório. Os recursos incluem um tempo de aquecimento de 2-3 minutos e bandeja de respingo, vedação mais rápida das bandejas, eficiência energética e um painel de acesso que facilita a limpeza. Utilizada para distribuir e selar 100ml de amostra de água nas cartelas de 97 ou 51 cavidades, para quantificação de amostras com enumeração bacteriana. Possui modo hibernar. Vir com cabo de alimentação, prateleira de entrada, bandejas de suporte feitas em borracha para os diferentes sistemas do equipamento, tabelas mpn e manual do usuário. Especificações Técnicas do Instrumento: Peso 11 kg; Altura 33 cm; Profundidade 35,5 cm; Largura 40,6 cm; Temperatura 10-32°C; Potência 100-240V 50/60 hz 10A.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Objetivando manter o Controle da Qualidade da Água produzida e distribuída para consumo humano e a modernização e padronização dos laboratórios da COSAMA, a aquisição destes materiais se faz necessária para a melhoria do processo de qualidade do tratamento de água, em atendimento à Resolução CONAMA n° 357/2005 e à Portaria Consolidada n° 05, Anexo XX/MS.

3.2. Ressalta-se que a qualidade dos dados do laboratório e a confiança nos resultados obtidos é de importância crucial para esta Companhia, posto que, muitas vezes, os laudos laboratoriais instruem processos judiciais, bem como atendem a demandas do Ministério Público.

3.3. Análises essas monitoradas pelo Ministério da Saúde através de relatório mensal on-line. “Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA)”.

3.4. Os materiais solicitados são insumos críticos, ou seja, indispensáveis às análises da COSAMA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N°. 10.520, de 2002, do Decreto N°. 3.555, de 2000, e do Decreto N°. 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Os produtos devem ser fornecidos no almoxarifado do COSAMA, localizado na Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), N° 305 - (Galpão 05) - Bairro São Francisco - CEP: 69079-060 - Manaus-AM, de forma integral, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos produtos, após solicitação dos gestores do contrato, tendo como referência os cronogramas de fornecimento dos produtos, a partir da assinatura da Ordem de Compra pela CONTRATADA, podendo ser alterado conforme as demandas específicas da COSAMA.

5.2. A solicitação para entrega dos produtos no almoxarifado da COSAMA será efetuada oficialmente por e-mail e, confirmada por telefone, pela Gerência de Qualidade, Produção e Controle de Perdas - GEPCP - gestores do contrato.

5.3. A CONTRATADA deve obedecer ao prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.

5.4. A data de validade dos produtos não pode ser inferior a 06 meses a contar da data de recebimento.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela COSAMA, no horário das 08h às 16h.

6. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS



6.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas fora do mercado local ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada se obriga a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º. 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Licitação;

8.1.4. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o Artigo 45 da Lei Nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº 8.000, de 1993.

11.3. O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme explicitado no Edital competente.

Manaus, 23 de março de 2021.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
Raphael Dias Breciani Gerente - GEPEQ	Rosa Maria da Costa Rego Hozannah Diretora de Operações - DIOP



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.000469/2021-66 – COSAMA

ANEXO XI – Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR

Autorizamos a entrega dos bens abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por Vossas Senhorias.

Objeto: (Descrever os materiais)

Valor do fornecimento: R\$ _____ (_____)

Identificação da **CONTRATADA**:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

AUTORIZAÇÃO COSAMA

Manaus, _____ de _____ de 2021.

Gerência de Qualidade, Produção e Controle de Perdas – GEPEQ

Diretoria Administrativa e Financeira

Diretor Presidente

De acordo da CONTRATADA

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo/data/assinatura

